



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 103/2025/PMX

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA JÚ MARQUES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PONTÃO RIO ARAGUAIA 2025, A SER REALIZADO NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

É inexigível a licitação quando inviável a competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)*

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação tem por objeto a realização de show musical com a artista “Jú Marques”, no dia 19 de julho de 2025, como parte da programação do evento cultural *Pontão Rio Araguaia 2025*, promovido pelo Município de Xinguara/PA.

A artista “Jú Marques” está em ascensão no cenário musical brasileiro, com destaque crescente na área da música popular, especialmente no gênero seresta. Embora ainda em processo de consolidação no mercado nacional, ela já é reconhecida por sua habilidade artística e tem conquistado um público fiel. Sua trajetória promissora e o impacto positivo de suas apresentações justificam a sua escolha para compor a programação cultural do evento.

A contratação será realizada por meio da empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.143.413/0001-72, que detém a representação exclusiva da



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

artista, conforme declaração formal apresentada e anexada ao processo. A exclusividade da representação da artista impede a realização de procedimento competitivo, configurando a inviabilidade de competição, fundamento essencial para a aplicação da inexigibilidade.

A ascensão da artista e a existência de representante exclusivo atendem integralmente aos requisitos previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tornando legal, legítima e conveniente a contratação direta da atração musical.

A presente contratação é compatível com o interesse público, promovendo o acesso à cultura, valorizando manifestações artísticas em ascensão e fortalecendo a identidade cultural do Município de Xinguara/PA, contribuindo para o sucesso do evento e para o bem-estar da comunidade local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço, em contratações realizadas por inexigibilidade de licitação, pode ser feita com base em documentos que demonstrem valores praticados anteriormente pelo mesmo contratado, especialmente junto a outros entes da Administração Pública, para objetos de natureza similar.

No presente caso, a empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da artista Jú Marques, apresentou notas fiscais e comprovantes de contratações anteriores, realizadas por outros órgãos públicos e entidades, que envolvem apresentações artísticas de porte similar à prevista para o evento *Pontão Rio Araguaia 2025*.

A análise desses documentos permitiu a comparação direta dos valores, considerando os elementos que compõem a proposta atual, como:

- Cachê da artista Jú Marques;
- Custos com músicos, equipe técnica e apoio;
- Despesas com transporte interestadual (local de origem da artista–Xinguara);
- Hospedagem, alimentação e estrutura de camarim;
- Encargos e logística operacional.

Verificou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os preços já praticados pela empresa em outras contratações públicas, o que assegura a compatibilidade com o mercado, além de atender aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, não foram identificados indícios de sobrepreço ou superfaturamento, e o valor proposto reflete adequadamente a logística envolvida, a ascensão da artista no cenário



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

musical e a complexidade da estrutura exigida para a realização do show.

Assim, conclui-se que o valor apresentado está devidamente justificado, permitindo a contratação com respaldo legal, segurança técnica e observância ao interesse público.

CONTRATAÇÃO

A contratação será feita com vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura, contratos podem ser prorrogados sucessivamente mediante critério da administração.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Termo de Referência, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.299, de 31 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xinguara para o exercício de 2025.

De acordo com a Declaração de Previsão Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, há saldo orçamentário suficiente para atender à contratação do show musical com a artista JÚ MARQUES, no âmbito do evento Pontão Rio Araguaia 2025, conforme as seguintes classificações programáticas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2201 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0003.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0015.2236 – PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deve sempre atender ao interesse público, observando a legalidade, a adequação técnica e a capacidade de execução do objeto pretendido pela Administração. No presente caso, optou-se pela contratação da empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.143.413/0001-72, por esta ser a representante exclusiva da artista **Jú Marques**, conforme declaração de exclusividade apresentada e juntada aos autos do processo.

A inviabilidade de competição está configurada pela natureza singular do serviço artístico, que está diretamente vinculado à figura específica da artista, cujas características são únicas e não podem ser substituídas por outro fornecedor. O vínculo exclusivo impede que outras empresas apresentem propostas para o mesmo objeto, o que justifica a adoção da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a empresa apresentou documentação completa de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, demonstrando aptidão para a realização do evento e cumprimento dos requisitos legais exigidos. Também foram apresentadas provas de contratações anteriores com entes públicos para apresentações da mesma artista, evidenciando a experiência e a capacidade operacional do fornecedor.

A proposta comercial apresentada contempla todos os elementos exigidos pela Administração e encontra-se alinhada aos valores praticados pelo próprio fornecedor em contratações similares anteriores, conforme documentação juntada.

Dessa forma, a escolha da empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA se deu



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

com base em critérios técnicos, legais e objetivos, garantindo que a contratação atenda de forma eficiente ao interesse público, com segurança jurídica, qualidade artística e economicidade.

CONCLUSÃO

Diante da demonstração de que a artista JÚ MARQUES está em ascensão no cenário musical brasileiro, com crescente notoriedade no mercado e no meio artístico, e considerando que sua contratação será realizada por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.143.413/0001-72, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A singularidade da apresentação artística, aliada à comprovação de ascensão pública e exclusividade da representação, evidencia a legalidade, a legitimidade e a oportunidade da presente contratação, cujo objeto integra a programação do evento Pontão Rio Araguaia 2025, promovido pelo Município de Xinguara/PA.

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, período suficiente para contemplar os trâmites administrativos, a realização do show e os procedimentos finais de prestação de contas.

O valor total da contratação será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa representante exclusiva da artista, valor este compatível com os praticados em contratações semelhantes, devidamente justificado por meio de documentação de notas fiscais e comprovações apresentadas no processo.

Considerando a adequação técnica da proposta, a vantajosidade da contratação, a previsão orçamentária existente e a ausência de impedimentos legais, opina-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com posterior ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/PA, 16 de maio de 2025

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25